



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.116/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ANTERIORES A
31/12/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal em Exercício de Jaciara, Estado de Mato Grosso,
ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 206, §5º, I, do Código Civil, que
prevê a prescrição em cinco anos da pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de
instrumentos públicos ou particulares;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os Setores de Tributação, Fiscalização e a
Secretaria de Finanças, a cancelar os créditos tributários anteriores a data de 31/12/2007, em
face da prescrição, desde que não tenham sido ajuizados ou parcelados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 24 DE JUNHO DE 2013

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos
lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL